

## **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1. O objeto da presente licitação é a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social pertencente ao Município, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Campo Alegre de Goiás.
2. Muitas famílias em situação de vulnerabilidade enfrentam dificuldades financeiras que comprometem o acesso a itens básicos, como o gás de cozinha, o que pode levá-las a utilizar alternativas inseguras ou inadequadas para cozinhar, aumentando os riscos à saúde e à integridade física. A doação de recargas de gás contribui diretamente para a redução desses riscos, além de assegurar que os alimentos recebidos por meio de programas sociais possam ser devidamente preparados.
3. Dessa forma, a aquisição das recargas de gás visa atender a uma demanda social urgente, promovendo a segurança alimentar, a proteção social e o apoio às famílias em situação de maior fragilidade econômica, reforçando o compromisso com a dignidade humana e a inclusão social.
4. É de interesse público essa contratação com a necessidade de visar o bom atendimento quanto a alimentação e bem-estar das pessoas atendidas.

## **2. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTOS**

- 2.1. A presente contratação está em consonância com os planejamentos orçamentários do órgão.

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

1. Os bens têm natureza de bens comuns e permanente, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo para suprir as demandas do Município, em atendimento a Secretaria de Assistência Social do Município de Campo Alegre de Goiás.

a) O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 40 (quarenta) minutos, a contar do recebimento da Ordem de Compras.

b) Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades, o local de entrega dos itens deverá ser realizado conforme as informações

previamente fornecidas pela Secretaria solicitante, sendo, obrigatoriamente, no endereço residencial do beneficiário final. A entrega deverá respeitar os dados indicados (endereço completo, data e horário, quando aplicável), garantindo que o benefício chegue diretamente à família contemplada, assegurando a correta destinação e a transparência do processo, situado:

c) A entrega dos produtos envolve a disponibilização dos produtos, no local indicado pelo Servidor responsável pelo recebimento.

d) O transporte, bem como a disponibilização no local indicado, deve ser realizada por funcionários da empresa ou transportadora. A Contratante NÃO irá colocar à disposição servidores para essa finalidade.

e) O prazo para pagamento será de até 20 dias após o recebimento do produto por meio de documento de confirmação de recibo devidamente assinado pelo Servidor responsável pelo recebimento.

f) Especificações e Quantidades:

| Item | Unidade de medida | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Quantidade |
|------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | UND               | GÁS GLP P13, GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO – GLP, MATERIAL CHAPA DE AÇO, TIPO GÁS, PROPANO-BUTANO, CAPACIDADE DO BOTIJÃO: 13KG, APLICAÇÃO: FOGÃO RESIDENCIAL, NORMAS TECNICAS: ABNT 8.460 (ENTREGA DEVERA SER REALIZADA EM ATÉ 40 MINUTOS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETRIA SOLICITANTE, E O CONTRATADO DEVERA FORNECER A MONTAGEM DO RECIPIENTE NO LOCAL DESTINADO). | 600        |

A contratação será realizada por meio de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

a) A documentação relativa à habilitação deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir:

- **Documento de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia em cópia autenticada:** de quem representará a empresa junto à licitação;
- **Ato constitutivo da entidade, sendo:**
  - a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
  - b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
    - b.1). Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**
  - c) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
  - d) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
  - e) Quando se tratar de **Micro empreendedor Individual**, apresentar **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, expedido pelo Portal do Empreendedor -- [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).
  - f) **Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada**, feita por meio **Certidão emitida pela Junta Comercial** ou documento gerado pela **Receita Federal**, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simples](http://www.receita.fazenda.gov.br/simples) nacional, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº123/2006;
- **Decreto de autorização**, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **Instrumento de procuração** que comprove plenos poderes à pessoa credenciada para apresentar proposta, lances, negociar, e participar em qualquer fase deste Pregão. Se for Instrumento Público, fica dispensada a verificação dos documentos que comprovem os poderes do outorgante. Se for instrumento particular, conforme modelo apresentado no ANEXO III, devidamente assinado pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, e será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- **Prova de Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade

do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;

- **Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN)**, que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.
- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- **Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho**, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão)), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- **Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida pela Internet, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expressa no próprio documento.
- **Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a Certidão Negativa de Falência e Concordata e/ou Recuperação judicial** deverá ser substituída por **certidão negativa de ações de insolvência civil**.
- As empresas deverão apresentar **prova que o Capital Social** integralizado seja igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor orçado para execução do objeto a que pretende participar, cuja comprovação deverá ser feita através de **certidão simplificada da junta comercial**.
- **As declarações constantes** presentes no edital podem ser apresentadas em conjunto ou separadamente e devem estar assinadas por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura.
- **Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;**

#### **4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

1. Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo dos produtos, conforme planilha contida no Anexo I deste instrumento. A memória de cálculo está detalhada no anexo acima mencionado, no qual consta o consumo mensal do período janeiro de 2025 a dezembro de 2025, quantidades previstas nos processos anteriores, saldo das atas vigentes em dezembro de 2025, ou seja, todas as informações utilizadas para definição das quantidades deste novo processo licitatório. Constam, ainda, as justificativas referentes ao consumo, a qual interfere nos demonstrativos de consumo e outras pertinentes a cada tamanho de fralda.

#### **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

1. Após a análise feita pelo órgão demandante, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria a aquisição de gás liquefeito de petróleo.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preço realizada bem como em contratações similares de outros órgãos realizada de forma direta e banco de preços, respectivamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **6. ESTIMATIVA DE PREÇOS**

1. Estimativa preliminar do preço para a futura contratação é de R\$ 74.230,00 (setenta e quatro mil, duzentos e trinta reais).

Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

1. A solução proposta visa garantir condições mínimas de dignidade, segurança alimentar e bem-estar. O gás de cozinha é um item essencial para o preparo de alimentos, sendo indispensável para a manutenção da saúde e da qualidade de vida das famílias, em conformidade com a legislação pertinente.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO (ITEM)**

1. A licitação será dividida em itens, a Lei nº 14.133/2021, estabelece em seu Artigo 40, Inciso V, Alínea "b", como princípio do parcelamento, "quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso".

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS**

1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e o fiscal do

contrato devem ter ciência do que aborda a Legislação sobre as suas obrigações.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

#### FISCAL

| SECRETARIA                                         | NOME                            | CARGO                        |
|----------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Danyane Tavares Da Silva Correa | Coordenadora de Departamento |

#### GESTOR

| SECRETARIA                                         | NOME                          | CARGO            |
|----------------------------------------------------|-------------------------------|------------------|
| Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social | Bruno Henrique da Costa Pinto | Chefe de divisão |

### 11. IMPACTOS AMBIENTAIS

O Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composto principalmente por propano e butano, é amplamente utilizado como fonte de energia em residências, indústrias, veículos e comércios. Apesar de ser considerado um combustível relativamente limpo em comparação com outras fontes fósseis, sua utilização acarreta impactos ambientais positivos e negativos.

#### Impactos Positivos

**Menor Emissão de Poluentes em Relação a Outros Combustíveis Fósseis:** O GLP emite menos dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), óxidos de nitrogênio (NO<sub>x</sub>) e partículas em comparação com combustíveis como carvão ou óleo diesel. Isso contribui para a redução do aquecimento global e melhora da qualidade do ar.

**Redução do Desmatamento:** Em muitas regiões, o uso do GLP substitui a lenha como fonte de energia doméstica, ajudando a reduzir o desmatamento e a degradação de ecossistemas florestais.

**Facilidade de Transporte e Armazenamento:** Devido à sua natureza compacta quando liquefeito, o GLP é mais eficiente para transporte e armazenamento, o que pode reduzir os impactos ambientais associados à logística de combustíveis sólidos ou líquidos.

**Contribuição para a Transição Energética:** Em contextos onde o acesso a energias renováveis ainda é limitado, o GLP serve como uma alternativa de transição, apresentando menor impacto ambiental do que outras opções fósseis mais poluentes.

### Impactos Negativos

**Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEEs):** Embora seja menos poluente que outros combustíveis fósseis, o GLP ainda contribui para as emissões de CO<sub>2</sub> e metano (CH<sub>4</sub>), ambos responsáveis pelo aquecimento global.

**Extração e Transporte de Combustíveis Fósseis:** O GLP é derivado do petróleo e do gás natural. Sua produção está associada à extração de recursos fósseis, que causa impactos significativos como **Riscos de Vazamento**. Vazamentos de GLP durante o transporte, armazenamento ou uso podem levar a acidentes graves, como incêndios e explosões. Além disso, o gás pode se dispersar na atmosfera e contribuir para a formação de poluentes secundários.

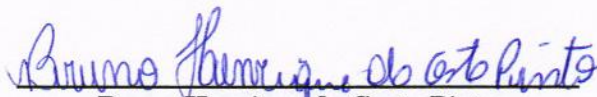
Poluição do solo, da água e destruição de habitats naturais.

**Dependência de Fontes Não-Renováveis:** Por ser um subproduto da indústria de petróleo e gás natural, o GLP não é uma fonte de energia renovável, perpetuando a dependência de combustíveis fósseis e retardando o avanço de soluções energéticas sustentáveis.

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO

1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação. Conclui-se que, tal aquisição se faz necessária, como já demonstrado e justificado em tópicos anteriores, pois fará com que tenhamos maior conforto para moradores e servidores do espaço.

Campo Alegre de Goiás, 18 de dezembro de 2025.



**Bruno Henrique da Costa Pinto**  
Chefe de Divisão